



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Relatório de análises Lei 3314/2020 Nº 03/2021**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021 reuniram-se os membros da Comissão Para Análise De Processos De Solicitação De Incentivos Previstos No Programa De Recuperação Econômica No Município De Ivoti, conforme portaria 252/2020 anexa, para analisar os processos de solicitação de incentivos protocolados até o momento.

Foram protocolados os pedidos abaixo listados, tendo a análise conforme segue:

**2021/4157 - RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO: Contribuinte apresentou toda a documentação necessária, diante disso a comissão aprova a solicitação do incentivo aluguel e isenção de taxas pelo período previsto na lei 3314/2021; Diante disso, encaminha-se para elaboração do projeto de lei.**

Denise Rodrigues Da Silva

Lucas Backes Paz

Kelly Menezes Silva Braun

Tomás Baumgarten Rost

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **JAI ME DAMIAO DROVAL**

REC. IDENTIFIC. / REC. EPISODIO / UF:  
**7058960191 SEE/PC RS**

CPF: **735.789.910-15** DATA NASCIMENTO: **22/02/1974**

FILIACAO:  
**MIGUEL DROVAL**  
**OLGA DROVAL**

PERMISSAO:  REC:  CAL. 198:  AC

Nº REGISTRO: **01868893437** VALIDADE: **27/06/2021** 1ª HABILITACAO: **12/07/1996**

VALOR EM TUDO  
 O TERMO DO NACIONAL  
**1349559128**

Observações

*Jaime Damiao Droval*  
Assinatura do Portador

LOCAL: **IVOTI, RS** DATA EMISSAO: **28/06/2016**

*Roberto Gomes* 47819884605  
 Diretor Geral de Registro de Veiculos RS181532611

**DETRAN - RS - RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO PLASTIFICAR  
**1349559128**

Protocolo	OK
Carta de apresentação da empresa	OK
Justificativa sobre os propósitos	OK
Balanço do último exercício	OK
Balancete dos últimos 6 meses	OK
Cópia do Contrato Social	OK
Cópia do Cartão CNPJ e da Inscrição Estadual	OK
Cópia do RG e CPF dos signatários	OK
GFIP atualizada	OK
DEFIS	OK
Negativa de Débito federais	OK
Negativa de Débito estaduais	OK
Negativa de Débito município	OK
Contrato de locação do imóvel	OK

## CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

**LOCADOR:** PEDRO FRANZ, brasileiro, empresário, inscrito no, CPF 297.088.009-10, casado, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Enzweiler, nº 548, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Ivoti - RS, CEP: 93.900-000.

**LOCATÁRIA:** RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA. CNPJ nº 23.276.854/0001-09, empresa localizada na Rua Arthur Augusto Gernhardt, nº 465, bairro Morada do Sol, sala 01 nesta cidade de Ivoti - RS, CEP: 93.900-000.

**IMÓVEL:** Sala comercial edificado no terreno situado em Ivoti - RS, no Bairro Morado do Sol, localizado na Rua Artur Augusto Gernhardt nº 465, sala 01, bairro Morada do Sol em Ivoti-RS Cep 93.900-000.

As partes acima nomeadas e qualificadas ajustam, pelo presente instrumento particular, um contrato de locação mediante as cláusulas e condições seguintes

**PRIMEIRA** – O Locador dá em locação comercial a Locatária, pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar em 14 de agosto de 2015 e a terminar no dia 13 de agosto de 2016, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, o imóvel supra nomeado. Poderão as partes, se lhes convier, prorrogar a locação por prazo indeterminado. Caso a locatária venha a rescindir o mesmo terá que dar aviso prévio de 30 dias.

**SEGUNDA** – O aluguel mensal ajustado é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e Trezentos Reais), pagável em moeda corrente nacional até o décimo quinto dia após o vencimento, no domicílio do Locador. O não pagamento do aluguel e demais encargos no vencimento acarretará uma multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor em débito, juros anuais de 12% (doze por cento) e correção monetária.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Além do aluguel e juntamente com este, ou na rede bancária autorizada, pagará a Locatária também as contas de luz e Taxa de recolhimento de lixo do imóvel locado.

**TERCEIRA** – O aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses pelo maior índice permitido em Lei, ou por nova negociação entre as partes.

*Pedro Franz*



*R*

QUARTA – A cessão ou a transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel, só poderá ser efetivada por escrito com o consentimento expresso do Locador.

QUINTA – A Locatária declara que recebeu o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e, particularmente, sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgoto em perfeito funcionamento.

SEXTA – A Locatária obriga-se a manter o imóvel sempre limpo durante a locação e a restituí-lo ao término desta nas mesmas condições em que o recebeu, correndo por sua conta todas as despesas dos reparos necessários à conservação do terreno e das benfeitorias, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

SÉTIMA – A Locatária não poderá fazer no imóvel ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem o prévio e expresso consentimento da Locadora, manifestado por escrito. A Locatária não terá direito de retenção ou indenização por obras ou benfeitorias que com ou sem o consentimento da Locadora venha a fazer no prédio ou suas dependências.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Ivoti, 14 de agosto de 2015.

Locadora:

*Patricia Trovati*

Locatário

*Mirlene Lorenzin da Silva*

Testemunhas

*[assinatura]*  
*Sela da Silva*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208317100

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2057413640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IVOTI

Local

27 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7274003 em 28/07/2020 da Empresa RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA, Nire 43208317100 e protocolo 205938213 - 20/07/2020. Autenticação: 13FB3722B00632F42B021204030596E79BEFA42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/593.821-3 e o código de segurança qlqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/593.821-3	RSN2057413640	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.374.560-00	VERIDIANA CARMEN DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**VERIDIANA CARMEN DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 14 de janeiro de 1977, maior, empresária, residente e domiciliada na rua Capitão Pedro Cassel, nº 77, Bairro Bom Jardim, em Ivoti-RS, CEP 93900-000, carteira Nacional de Habilitação nº 05876821657 expedida pelo DETRAN- RS, CPF nº 883.374.560-00;

**JANIO SIMIÃO DROVAL**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de fevereiro de 1974, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Farroupilha nº 618, Bairro Jardim Buhler em Ivoti/RS CEP 93.900-000, carteira nacional de habilitação n.º 00973413808 expedida pelo DETRAN - RS, e CPF n.º 711.855.930-04 neste ato representado por seu procurador **MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK**, brasileiro, maior, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 09/02/1979, contabilista, CPF nº 957.090.610-34, carteira nacional de habilitação nº 02513062176, expedida pelo DETRAN, estabelecido na Avenida Presidente Lucena nº 3315, sala 209, bairro Centro em Ivoti-RS, Cep; 93.900-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43208317100 em 23/07/2018, inscrita no CNPJ SOB o Nº 23.276.854/0001-09 e sede na Rua Arthur A. Gernahardt, nº 465, sala 01, Bairro Morada do Sol, Cep 93900-000, em Ivoti - RS resolvem assim, alterar pela terceira vez o contrato social:

**CLAUSULA I É ADMITIDO NA SOCIEDADE:**

**JAIME DAMIÃO DROVAL**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de fevereiro de 1974, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro Cassel nº 77, Bairro Bom Jardim em Ivoti/RS CEP 93.900-000, carteira nacional de habilitação n.º 01868693437 expedida pelo DETRAN - RS, e CPF n.º 735.789.910-15.

**CLAUSULA II RETIRA-SE DA SOCIEDADE:**

**JANIO SIMIÃO DROVAL**, possuidor de 300 (Trezentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais), vende 300 (Trezentas) quotas no total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para o sócio **JAIME DAMIÃO DROVAL**, dando plena geral e irrevogável quitação das mesmas, recebendo neste ato em moeda corrente nacional nada tendo a reclamar seja no presente ou no futuro.

**CLAUSULA III CAPITAL SOCIAL:**

O capital social de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), permanecerá no mesmo valor e ficará assim distribuído entre os sócios:

- **VERIDIANA CARMEN DA SILVA 29.700 quotas = R\$ 29.700,00**
- **JAIME DAMIÃO DROVAL 300 quotas = R\$ 300,00**
- **Total = R\$ 30.000,00**

O capital social foi totalmente integralizado, em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato social.

**CLAUSULA IV DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO 1º** - Nos casos em que a sociedade prestar fiança ou aval, hipotecar ou alienar qualquer bem imóvel de sua propriedade, será necessária a concordância de todos os sócios.

**PARÁGRAFO 2º** - Nas hipóteses previstas no parágrafo supra, a sociedade poderá ser representada por procurador cujo mandato com finalidade específica tenha sido concedido por todos os sócios.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



As deliberações sociais referentes à alteração do contrato, criação e extinção de filiais, sucursais, incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo jurídico da sociedade e/ou qualquer outra, serão tomadas por todos os sócios.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA**

**CLAUSULA I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade girará sob a denominação social de **RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA**.

**CLAUSULA II DURAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade cujo o prazo de duração é indeterminado, tem foro jurídico na comarca de IVOTI/RS e sede na Arthur A. Gernhardt, nº 465, sala 01, Bairro Jardim Panorâmico, Cep 93900-000, em Ivoti - RS, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLAUSULA III OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social:  
- Restaurante e similares  
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

**CLAUSULA IV CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000(Trinta Mil) quotas de 01 (um real) cada assim distribuídas entre os sócios:

- VERIDIANA CARMEN DA SILVA 29.700 quotas = R\$ 29.700,00

- JAIME DAMIÃO DROVAL 300 quotas = R\$ 300,00

Total = R\$ 30.000,00

O capital social foi totalmente integralizado, em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA V DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO 1º** - Nos casos em que a sociedade prestar fiança ou aval, hipotecar ou alienar qualquer bem imóvel de sua propriedade, será necessária a concordância de todos os sócios.

**PARÁGRAFO 2º** - Nas hipóteses previstas no parágrafo supra, a sociedade poderá ser representada por procurador cujo mandato com finalidade específica tenha sido concedido por todos os sócios.

**CLÁUSULA VI DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios quando desempenharem funções de administração na Sociedade, farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida de comum acordo.

**CLÁUSULA VII DA DISSOLUÇÃO**

A sociedade será dissolvida nos caso previstos em lei ou por consenso de todos os sócios, caso em que o patrimônio resultante será entre eles dividido, na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA VIII DA RETIRADA, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO**

A sociedade não entrará em dissolução por retirada, insolvência, incapacidade ou morte de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram continuar com as atividade sociais, conforme deliberação dos representantes da maioria do capital social.



PARÁGRAFO 1º - No caso de saída voluntária de qualquer dos sócios, o sócio retirante deverá notificar por escrito, com antecedência de sessenta dias, à sociedade e os demais sócios, manifestando sua intenção, e ofertando suas cotas, o preço e as condições de pagamento. A sociedade e/ou os sócios remanescentes terão preferência para adquirir as cotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de morte ou incapacidade, assim declarada judicialmente, de qualquer dos sócios será feito um balanço especial, onde será apurado o montante dos haveres do sócio pré-morto ou incapaz.

PARÁGRAFO 3º - O saldo apurado segundo disposto no parágrafo supra será pago ao seu titular ou titulares em vinte prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente, sendo que a primeira deverá ser paga em até sessenta dias após o balanço especial.

PARÁGRAFO 4º - Os herdeiros do sócio pré-morto poderão continuar na sociedade se houver a concordância dos sócios que representem a maioria do capital social, devendo, para tanto, o inventariante do espólio comunicar por escrito sua vontade aos demais sócios, num prazo máximo de trinta dias, a contar da abertura do processo de inventário do "de cujus", não se aplicando, neste caso, o quanto disposto no parágrafo segundo.

#### CLÁUSULA IX DA CESSÃO DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA X DOS BALANÇOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e, havendo lucros, estes serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas ou levados à conta especial para futura destinação, bem como se houver prejuízo, serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização, conforme legislação vigente na época.

PARÁGRAFO 1º - Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente;

PARÁGRAFO 2º - Por decisão dos sócios que compõe a maioria do capital social, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional.

PARÁGRAFO 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA XI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações serão feitas através de reuniões, quando se fizerem necessárias, na sede da empresa, com a presença de todos os sócios, e anualmente, até o final do mês de abril para apreciação e prestação de contas do exercício anterior.

PARÁGRAFO 1º - Dispensa-se a reunião quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que será objeto dela.

PARÁGRAFO 2º - A convocação da reunião de sócios será feita mediante aviso por e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou ainda por contra recibo.

PARÁGRAFO 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

#### CLÁUSULA XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As deliberações sociais referentes à alteração do contrato, criação e extinção de filiais, sucursais, incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo jurídico da sociedade e/ou qualquer outra, serão tomadas por todos os sócios.



Fica eleito o foro de Ivoti / RS, para dirimir toda e qualquer controvérsia emergente do presente contrato, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente instrumento em via única, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ivoti - RS, 14 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**VERIDIANA CARMEN DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**JAIME DAMIÃO DROVAL**

\_\_\_\_\_  
**JANIO SIMIÃO DROVAL**  
**P/pp MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/593.821-3	RSN2057413640	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.789.910-15	JAIME DAMIAO DROVAL
957.090.610-34	MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK
883.374.560-00	VERIDIANA CARMEN DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7274003 em 28/07/2020 da Empresa RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA, Nire 43208317100 e protocolo 205938213 - 20/07/2020. Autenticação: 13FB3722B00632F42B021204030596E79BEFA42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/593.821-3 e o código de segurança qlek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, VERIDIANA CARMEN DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 14/01/1977, RG Nº 05876821657 DETRAN-RS, CPF 883.374.560-00, RUA CAPITÃO PEDRO CASSEL, Nº 77, BAIRRO BOM JARDIM, CEP 93900-000, IVOTI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ivoti, 27 de julho de 2020.

---

VERIDIANA CARMEN DA SILVA  
Assinado digitalmente por certificação A3



# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

JANIO SIMIÃO DROVAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1974, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n.º 00973413808, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN – RS, CPF N.º 711.855.930-04, RESIDENTE NA RUA FARROUPILHA Nº 618, BAIRRO JARDIM BUHLER EM IVOTI-RS CEP 93.900-000.

## OUTORGADO:

MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK, BRASILEIRO, CASADO, CONTABILISTA, NASCIDO EM 09 DE FEVEREIRO DE 1979, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n.º 02513062176, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN – RS, CPF N.º 957.090.610-34, ESTABELECIDO NA AVENIDA PRESIDENTE LUCENA Nº 3315, SALA 209, BAIRRO CENTRO EM IVOTI-RS CEP 93.900-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7274003 em 28/07/2020 da Empresa RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA, Nire 43208317100 e protocolo 205938213 - 20/07/2020. Autenticação: 13FB3722B00632F42B021204030596E79BEFA42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/593.821-3 e o código de segurança qlek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/13

GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

TABELIONATO  
DE IVOTI

IVOTI, 26 de SETEMBRO de 2019.

JANIO SIMIÃO DROVAL

Tabelionato de Notas e Protestos de Ivoti/RS  
Rua Jacob Schneck, 134 - Centro, Ivoti/RS - 95500-000, fone: (51) 3567-1474 e 03160-1474  
ADRIANO DAMASIO - TABELIÃO  
E-mail: tabelionatoivoti@gmail.com



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **JANIO SIMIÃO DROVAL**. Dou fé **EM TESTEMUNHO DA VERDADE**. Ivoti/RS, segunda-feira, 30 de setembro de 2019.

Maria Eduarda Maciel - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40-0758.01.1900002.16503

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Comarca de Ivoti/RS  
MARIA EDUARDA MACIEL  
Escrevente Autorizada

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/593.821-3	RSN2057413640	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
957.090.610-34	MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7274003 em 28/07/2020 da Empresa RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA, Nire 43208317100 e protocolo 205938213 - 20/07/2020. Autenticação: 13FB3722B00632F42B021204030596E79BEFA42. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/593.821-3 e o código de segurança qlck Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA, de NIRE 4320831710-0 e protocolado sob o número 20/593.821-3 em 20/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7274003, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.374.560-00	VERIDIANA CARMEN DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.374.560-00	VERIDIANA CARMEN DA SILVA
735.789.910-15	JAIME DAMIAO DROVAL
957.090.610-34	MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
957.090.610-34	MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.374.560-00	VERIDIANA CARMEN DA SILVA

Porto Alegre, terça-feira, 28 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 20:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no informando o número do protocolo 20/593.821-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 28 de julho de 2020



CONTA	SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
<b>1 ATIVO</b>	<b>13.352,48D</b>	<b>1.454,00</b>	<b>11.237,42</b>	<b>3.569,06D</b>
1.1 ATIVO CIRCULANTE	13.352,48D	1.454,00	11.237,42	3.569,06D
1.1.1 DISPONIVEL	12.151,68D	0,00	9.783,42	2.368,26D
1.1.1.1 BENS NUMERARIOS	12.151,68D	0,00	9.783,42	2.368,26D
1.1.1.1.1001 CAIXA	12.151,68D	0,00	9.783,42	2.368,26D
1.1.2 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.200,80D	1.454,00	1.454,00	1.200,80D
1.1.2.3 ESTOQUES	1.200,80D	0,00	0,00	1.200,80D
1.1.2.3.0401 ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	1.200,80D	0,00	0,00	1.200,80D
1.1.2.4 ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	1.454,00	1.454,00	0,00
1.1.2.4.0603 ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	1.454,00	1.454,00	0,00
<b>2 PASSIVO</b>	<b>36.801,80C</b>	<b>7.959,40</b>	<b>7.663,47</b>	<b>36.505,87C</b>
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	327.815,64C	7.959,40	7.663,47	327.519,71C
2.1.1 EXIGIVEL A CURTO PRAZO	327.815,64C	7.959,40	7.663,47	327.519,71C
2.1.1.2 ENCARGOS TRIBUTARIOS A RECOLHER	1.120,74C	0,00	0,00	1.120,74C
2.1.1.2.3001 IMPOSTO UNICO A RECOLHER	1.120,74C	0,00	0,00	1.120,74C
2.1.1.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.694,90C	7.959,40	7.663,47	7.398,97C
2.1.1.3.3101 SALARIOS A PAGAR	1.427,39C	3.269,94	4.383,80	2.541,25C
2.1.1.3.3102 INSS A RECOLHER	464,33C	464,33	537,27	537,27C
2.1.1.3.3103 FGTS A RECOLHER	810,68C	396,85	371,57	785,40C
2.1.1.3.3107 PRO LABORE A PAGAR	980,78C	1.102,00	1.102,00	980,78C
2.1.1.3.3108 PROVISÃO DO 13º SALARIO	781,16C	360,25	415,84	836,75C
2.1.1.3.3110 HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	222,50C	250,00	250,00	222,50C
2.1.1.3.3111 PROVISÃO DE FERIAS	3.008,06C	2.116,03	602,99	1.495,02C
2.1.1.6 CREDORES DIVERSOS	319.000,00C	0,00	0,00	319.000,00C
2.1.1.6.3305 VERIDIANA CARMEN DA SILVA C/EMPRESTIMO	319.000,00C	0,00	0,00	319.000,00C
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	291.013,84D	0,00	0,00	291.013,84D
2.3.1 PATRIMONIO LIQUIDO	291.013,84D	0,00	0,00	291.013,84D
2.3.1.1 PATRIMONIO LIQUIDO	291.013,84D	0,00	0,00	291.013,84D
2.3.1.1.3401 CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.3.1.1.3403 LUCROS ACUMULADOS	26.928,53C	0,00	0,00	26.928,53C
2.3.1.1.3405 PREJUIZOS ACUMULADOS	347.942,37D	0,00	0,00	347.942,37D
<b>4 CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>23.449,32D</b>	<b>9.487,49</b>	<b>0,00</b>	<b>32.936,81D</b>
4.1 CUSTOS OPERACIONAIS	19.229,39D	8.039,20	0,00	27.268,59D
4.1.1 CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	19.229,39D	8.039,20	0,00	27.268,59D
4.1.1.3 DESPESAS COM PESSOAL	14.699,39D	5.774,20	0,00	20.473,59D
4.1.1.3.4701 SALARIOS	8.335,34D	4.383,80	0,00	12.719,14D
4.1.1.3.4702 13 SALARIO	781,16D	415,84	0,00	1.197,00D
4.1.1.3.4703 FERIAS	4.391,56D	602,99	0,00	4.994,55D
4.1.1.3.4705 CONTRIBUICOES FGTS	777,50D	290,06	0,00	1.067,56D
4.1.1.3.4719 FGTS 13º SALÁRIO	62,50D	33,27	0,00	95,77D
4.1.1.3.4720 FGTS FERIAS	351,33D	48,24	0,00	399,57D
4.1.1.4 DEDUCOES DO CUSTO INDUSTRIAL	4.530,00D	2.265,00	0,00	6.795,00D
4.1.1.4.4814 ALUGUEIS	4.530,00D	2.265,00	0,00	6.795,00D
4.2 DESPESAS OPERACIONAIS	4.219,93D	1.448,29	0,00	5.668,22D
4.2.1 DESPESAS OPERACIONAIS	4.219,93D	1.448,29	0,00	5.668,22D
4.2.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.202,00D	1.102,00	0,00	3.304,00D
4.2.1.1.5001 PRO-LABORE	2.202,00D	1.102,00	0,00	3.304,00D
4.2.1.2 DESPESAS COMERCIAIS	500,00D	250,00	0,00	750,00D
4.2.1.2.5106 HONORARIOS CONTABEIS	500,00D	250,00	0,00	750,00D
4.2.1.4 DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	1.517,93D	96,29	0,00	1.614,22D
4.2.1.4.5305 IMPOSTO UNICO SIMPLES	1.517,93D	96,29	0,00	1.614,22D

*Assinatura*  
**Assis Farias Brito Rê**  
 Etc. Contábil - CRC/RS 04377/0-8  
 CPF: 967.898.810-34

ATIVO	2.494,69	PASSIVO	2.494,69
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.494,69</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>293.508,43</b>
DISPONIVEL	1.293,79	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	293.508,43
BENS NUMERARIOS	1.293,79	ENCARGOS TRIBUTARIOS A RECOLHER	682,26
CAIXA	1.293,79	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	682,26
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.200,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.826,17
ESTOQUES	1.200,80	SALARIOS A PAGAR	2.569,90
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	1.200,80	INSS A RECOLHER	466,34
ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	FGTS A RECOLHER	637,38
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	PRO LABORE A PAGAR	930,05
		PROVISÃO DO 13º SALARIO	0,00
		HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	222,50
		PROVISÃO DE FERIAS	0,00
		<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>288.000,00</b>
		VERIDIANA CARMEN DA SILVA C/EMPRESTIMO	288.000,00
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>(291.013,84)</b>
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>(291.013,84)</b>
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>(291.013,84)</b>
		CAPITAL SOCIAL	30.000,00
		LUCROS ACUMULADOS	26.928,53
		PREJUIZOS ACUMULADOS	122.457,55
		PREJUIZOS DO EXERCICIO	225.484,82
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.494,59</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.494,59</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

<b>RECEITA BRUTA</b>	-----	<b>105.349,50</b>
Venda de Mercadorias	-----	105.349,50
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA</b>	-----	<b>2.570,95</b>
IMPOSTOS S/ VENDAS	-----	2.570,95
Imposto Único Simples	-----	2.570,95
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	-----	<b>102.778,55</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	-----	<b>286.929,37</b>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	-----	<b>242.610,26</b>
Mercadoria para Revenda	-----	242.610,26
<b>CUSTO C/ PESSOAL</b>	-----	<b>44.319,11</b>
Salários	-----	39.373,06
Contribuições Fgts	-----	3.071,33
13º SALARIO	-----	224,18
FÉRIAS	-----	1.650,54
<b>LUCRO BRUTO</b>	-----	<b>184.150,82</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	-----	<b>41.334,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	-----	<b>15.534,00</b>
Pró Labore	-----	12.534,00
Honorários Contábeis	-----	3.000,00
<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>	-----	<b>25.800,00</b>
Despesas de aluguel	-----	25.800,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	-----	<b>225.484,82</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO</b>	-----	<b>225.484,82</b>

VERIDIANA CARMEN DA SILVA  
EMPRESÁRIA  
883.374.560-00

MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK  
CRC/TC/RS 066399-08  
CPF 95709061034

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa Restaurante e Lancheria Canto do Russo Ltda Cnpj Nº 23.276.854/0001-09, empresa localizada na Rua Arthur Augusto Gernhardt nº 465 sala 01, Bairro Morada do Sol em Ivoti-RS, com atividade de restaurante, representada pela Sócia Administradora Veridiana Carmen da Silva, Cpf nº 883.374.560-00, vem através desta, solicitar a participação ou pagamento integral das despesas com aluguel de imóvel, a isenção do pagamento de taxas de licenças e/ou vistorias previstas em leis municipais, sendo que a empresa foi totalmente afetada economicamente pela pandemia da Covid 19, declarando a necessidade destes incentivos. Salientamos que a empresa pretende continuar com suas atividades mantendo os empregos atuais de 01 funcionários nos próximos três anos e terá como provisão de faturamento mensal para os próximos dois exercícios a média de R\$8.000,00 a R\$15.000,00.

Ivoti, 29 de abril de 2021.

---

Veridiana Carmen da Silva



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.276.854/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CANTO DO RUSSO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ARTHUR A. GERNHARDT</b>	NÚMERO <b>465</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>93.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORADA DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>IVOTI</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 3563-7802</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2020** às **16:28:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Contrato de Locação

O(A) LOCADOR(A): PEPRO FRANZ, Brasil, Ceará

residente e domiciliado(a) em Av. ..., residente e domiciliado(a) em Av. ..., CPF 87.023.055-10, CNPJ ...

O(A) LOCATÁRIO(A): VERIDIANA CARLINA DA SILVA, Brasil, Ceará

residente e domiciliado(a) em Av. ..., CPF 883.374.512-00, CNPJ ...

O(A) FIADOR(A): Sergio ..., Brasil, Ceará

residente e domiciliado(a) em Av. ..., CPF 711.855.520-29, CNPJ ...

A locação rege-se á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O(a) locador(a) dá em locação Comercial ao(a) locatário(a) o imóvel de sua propriedade, sito na cidade de Ivoti

na rua Arthur Augusto Gembert e ... nº 465

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de 12 (doze meses) a iniciar-se no dia 19 do mês de Ago do ano de 2015 e a terminar, impreterivelmente, no dia 13 do mês de Ago de 2016, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

pagáveis em moeda corrente nacional dentro de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, no domicílio do(a) locador(a) ou do procurador que este(a) oportunamente indicar. O não pagamento do aluguel e encargos no vencimento acarretará uma multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Além do aluguel e juntamente com ele, o(a) locatário(a) pagará, também mensalmente, no mesmo local, luz e taxa condominial de lixo.

QUARTA - O reajustamento do aluguel ocorrerá após cada período de 12 meses e com base combinada, com reajuste em forma de 1%.

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação no todo ou em parte do imóvel só poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário(a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e, particularmente, sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo durante a locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o Habite-se do Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes á sua perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

OITAVA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem previa e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário(a) não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias que, com o consentimento do(a) locador(a), venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

NONA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(a) locatário(a) direito a qualquer indenização ou reclamação, a se o(a) locatário(a) não pagar pontualmente qualquer das prestações mensais do aluguel ou faltar ao exato

(VIDE VERSO)

EMPONATO DE NOTAS  
E DE PROTESTO  
IVOTI/RS

..... nº ..... o(a) qual renuncia aos favores do Art. 1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de ..... transcrito no Registro de Imóveis de ..... no livro ..... sob nº ..... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a, dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixado pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DÉCIMA SEGUNDA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA TERCEIRA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$ ..... sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

DÉCIMA QUARTA - Em qualquer procedimento judicial relativo a ações de despejo, consignação em pagamento de alugueis e acessórios de locação, revisionais de aluguel e renovatórias, fica acordado que a citação, notificação e intimação poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento e, em se tratando de pessoa jurídica ou físico individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, sendo necessário pelas demais formas previstas no CPC.

DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato em ..... vias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

Ivoti, ..... de Agosto de 2015

TABELIONATO DE IVOTI

*Pedro Franz*  
Locatário

TABELIONATO DE IVOTI

*Marcelle Thais Maciel*  
Locatário

TABELIONATO DE IVOTI

*Fabio Dagneze*  
Fiador

Testemunhas

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS  
Rua David Cavallari, 20 - CEP 93900-000 - Fone/Fax: (51) 3561-1474  
FABIO DAGNESE - Substituto Designado

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de VERIDIANA CARMEN DA SILVA  
Dou fe

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Ivoti, quinta-feira, 10 de setembro de 2015  
Marcelle Thais Maciel - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,40 + Seló digital R\$ 0,40-0768-01 1500002 13814

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*VERIDIANA CARMEN DA SILVA*  
Testemunha Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS  
Rua David Cavallari, 20 - CEP 93900-000 - Fone/Fax: (51) 3561-1474  
FABIO DAGNESE - Substituto Designado

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PEDRO FRANZ, Dou fe  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Ivoti, quarta-feira, 9 de setembro de 2015  
Marcelle Thais Maciel - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,40 + Seló digital R\$ 0,40-0768-01 1500002 13268

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*PEDRO FRANZ*  
Testemunha Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS  
Rua David Cavallari, 20 - CEP 93900-000 - Fone/Fax: (51) 3561-1474  
FABIO DAGNESE - Substituto Designado

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JANIO SIMIÃO DROVAL, Dou fe  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Ivoti, segunda-feira, 14 de setembro de 2015  
Carina Michele Aires - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,40 + Seló digital R\$ 0,40-0768-01 1500002 14443

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*JANIO SIMIÃO DROVAL*  
Testemunha Autorizada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

...es. Sendo ficando justo e estipulado que a garantia fiduciária desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de ... transcrito no Registro de Imóveis de ... no livro ... sob nº ... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a, dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DECIMA SEGUNDA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DECIMA TERCEIRA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$ ... sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

DECIMA QUARTA - Em qualquer procedimento judicial relativo a ações de despejo, consignação em pagamento de aluguéis e acessórios de locação, revisionais de aluguel e renovatórias, fica acordado que a citação, notificação e intimação poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento e, em se tratando de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, sendo necessário pelas demais formas previstas no CPC.

DECIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato em ... vias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

I.v.t. 14 de Agosto de 2015

TABELIONATO DE IVOTI

Pedro Franz  
Locatário(a)

TABELIONATO DE IVOTI

Veridiana C. da Silva  
Locatário(a)

TABELIONATO DE IVOTI

Fiador(a)

Testemunhas

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS  
Rua Quavo Canabarro, 20 - CEP 93001-000 - Fone/Fax: (51) 3563-1474  
FABIO DAGNESE - Substituto Designado

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PEDRO FRANZ, Dou fe  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Ivoti, quarta-feira, 9 de setembro de 2015  
Marcelle Thais Maciel - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40-0768 01 1600002 13268

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MARCELLE THAIS MACIEL  
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS  
Rua Quavo Canabarro, 20 - CEP 93001-000 - Fone/Fax: (51) 3563-1474  
FABIO DAGNESE - Substituto Designado

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de VERIDIANA CARMEN DA SILVA  
Dou fe  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Ivoti, quinta-feira, 10 de setembro de 2015  
Marcelle Thais Maciel - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40-0768 01 1600002 13914

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MARCELLE THAIS MACIEL  
Escrevente Autorizada

7 886916 915030

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS  
Rua Quavo Canabarro, 20 - CEP 93001-000 - Fone/Fax: (51) 3563-1474  
FABIO DAGNESE - Substituto Designado

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JANIO SIMÃO DROVAL, Dou fe  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Ivoti, segunda-feira, 14 de setembro de 2015  
Carina Michele Aires - Escrevente autorizada  
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40-0768 01 1600002 14443

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARINA MICHELE AIRES  
Escrevente Autorizada



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 23.276.854/0001-09  
Nome empresarial: RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 11/09/2015  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 735.789.910-15

Nome: JAIME DAMIAO DROVAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	1,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 883.374.560-00

Nome: VERIDIANA CARMEN DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 12.534,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 99,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.276.854/0001-09 UF: RS

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 241.846,02

Aquisições no mercado interno R\$ 241.846,02

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 241.846,02
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2021 15:06:11

Número do Recibo: 02.07.21081.0318414-7

Autenticação: 23289.27526.68829.54956



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>23.276.854/0001-09</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>11/09/2015</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>22/03/2021 15:06:11</b>
Número do Recibo <b>02.07.21081.0318414-7</b>
Autenticação <b>23289.27526.68829.54956</b>

Restaurada

CONECTIVIDADE SOCIAL

Recarato



Russo

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK:95709061034 ,

Seu arquivo SEFIP.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 24/03/2021 às 14:21:31.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F840404040404040D975BD06B50D36F5.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.  
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

<b>Transmissor:</b>	MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK:95709061034
<b>Inscrição Transmissor:</b>	51.213.82030/00
<b>Responsável:</b>	MAURICIO FERNANDO BOTELHO RICK
<b>Inscrição Responsável:</b>	51.213.82030/00
<b>Competência:</b>	03/2021
<b>NRA:</b>	Kc1NhlIn6fD00006
<b>Base de Processamento:</b>	RS - Ivoti
<b>Código de Recolhimento:</b>	115
<b>Contato:</b>	MAURICIO F B RICK
<b>Telefone:</b>	005135633760

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 24/03/2021  
 HORA: 13:53:06  
 PÁG: 0006

MINISTERIO DA FAZENDA - MF  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

Nº ARQUIVO: Kc1nH1In6fD0000-6  
 INSCRIÇÃO: 23.276.854/0001-09  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:  
 Nº CONTRÓLE: Ejr8wvYXoo0000-9  
 SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0  
 EMPRESA: RESTAURANTE E LANC CANTO DO RUSSO LTDA  
 COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:  
 TOMADOR/OPERA: BAIRO: MORADA DO SOL CNAE PREPONDERANTE: 5611201  
 LOGRADOURO: RUA ARTHUR A GERHARDT 465 CEP: 93900-000 TELEFONE: 0051-35633760 CNAE: 5611201  
 CIDADE: IVOTI UF: RS 620 744 779 TOTAL

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	UF: RS	515	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	472,42	0,00	0,00	0,00	472,42
Contribuintes Individuais	148,72	0,00	0,00	0,00	148,72
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	621,14	0,00	0,00	0,00	621,14
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	621,14	0,00	0,00	0,00	621,14

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DEBITO, SALVO SE SEU CREDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 24/03/2021  
 HORA: 13:53:06  
 PAG: 0002/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000021 900601792103 407651050823 327685400019

EMPRESA: RESTAURANTE E LANC CANTO DO RUSSO LTDA  
 COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 23.276.854/0001-09  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:  
 SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
 FPAS: 515 OUTRAS ENT: EPAS: 515  
 ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO  
 DEPÓSITO  
 CBO  
 JAM

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	INSCRIÇÃO	FAP	RAT AJUSTADO	SIMPLES	RAT	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
CENILDA TERESINHA DA SILVA DAMER	1.951,83			128.97375.70-3	0,00				28/01/2020	01		156,14	05132	0,00
NEIDE CONCEICAO DE SOUZA	1.674,00			121.60553.41-9	0,00				09/03/2020	01		133,92	05132	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/03/2021  
HORA: 13:53:06  
PAG: 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDENCIA

858100000021 900601792103 407651050823 327685400019

EMPRESA: RESTAURANTE E LANC CANTO DO RUSSO LTDA  
COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OPERA: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
INSCRIÇÃO: 23.276.854/0001-09  
EAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
JUDITE MACHADO FEIJO	1.873,30	360,25	125.96039.69-0	360,25		14/09/2020	01		09/03/2021	05135	0,00
						179,10			0,00		

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/03/2021  
 HORA: 13:53:06  
 PAG: 0003/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000021 900601792103 407651050823 327685400019

EMPRESA: RESTAURANTE E LANC CANTO DO RUSSO LTDA  
 COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GFS: 2003  
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 23.276.854/0001-09  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR  
 REM SEM 13º SAL  
 REM 13º SAL  
 PIS/PASEP/CI  
 BASE CÁL 13º SAL PREV SOC  
 BASE CÁL PREV SOCIAL  
 CONTRIB SEG DEVIDA  
 ADMISSÃO  
 CAT  
 OCOR  
 DATA/COD MOVIMENTAÇÃO  
 DEPÓSITO  
 CBO  
 JAM

VERIDIANA CARMEN DA SILVA	0,00	124.60051.25-7	11/09/2015	11					02521
1.102,00		0,00	121,22					0,00	0,00
FLAVIO BOTELHO RICK	0,00	123.65370.67-7		13				0,00	02522
250,00		0,00	27,50					0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
 6.851,13

360,25

360,25

621,14

290,06

0,00

DATA: 24/03/2024  
 HORA: 13:53:06  
 PÁG: 0004/0006

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000021 900601792103 407651050823 327685400019

Nº ARQUIVO: Kc1NH1n6fD0000-6  
 INSCRIÇÃO: 23.276.854/0001-09  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Ejr8wgyXoo00000-9  
 SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: RESTAURANTE E LANC CANTO DO RUSSO LTDA  
 COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 2  
 LOGRADOURO: RUA ARTHUR A GERNHARDT 465  
 CIDADE: IVOTI

BAIRRO: MORADA DO SOL  
 CEP: 93900-000  
 UF: RS

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	3.625,83	0,00	5.499,13	360,25
11	1	1.102,00	0,00	1.102,00	0,00
13	1	250,00	0,00	250,00	0,00
TOTAIS:	5	4.977,83	0,00	6.851,13	360,25

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

Nº ARQUIVO: Kc1nh1ln6fD0000-6  
EMPRESA: RESTAURANTE E LANC CANTO DO RUSSO LTDA  
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
INSCRIÇÃO: 23.276.854/0001-09  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA ARTHUR A GERHARDT 465 UF: RS CEP: 93900-000  
CIDADE: IVOTI BAIRRO: MORADA DO SOL CNAE PREPONDERANTE 5611201  
CNAE: 5611201

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 3.625,83  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
290,06	0,00	0,00	0,00	290,06

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 24/03/2021  
HORA: 13:53:06  
PAG: 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Kc1Nh1In6ED0000-6  
INSCRIÇÃO: 23.276.854/0001-09  
FAP: 1,00 RAF AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Ej1r8wdyXoo0000-9  
SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: RESTAURANTE E LANC CANTO DO RUSSO LTDA  
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA ARTHUR A GERHARDT 465  
CIDADE: IVOTI

BAIRRO: MORADA DO SOL  
TELEFONE: 0051 3563 3760

UF: RS CEP: 93900-000

CNAE PREPONDERANTE 5611201  
CNAE: 5611201

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 621,14 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 621,14

SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00

SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00

VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO: 0,00

VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00

QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 04/08/2020

Identificação			
---------------	--	--	--

<b>CAD ICMS</b>	200/0033010		
<b>CNPJ</b>	23.276.854/0001-09		
<b>Razão Social</b>	RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA		
<b>Nome</b>	CANTO DO RUSSO		
<b>Fantasia</b>			

Endereço			
----------	--	--	--

<b>Logradouro</b>	RUA ARTHUR AUGUSTO GERNHARDT		
<b>Número</b>	465	<b>Complemento</b>	SALA 01
<b>Bairro/Distrito</b>	MORADA DO SOL		
<b>Município</b>	IVOTI	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	93900-000	<b>Telefone</b>	

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

<b>Enquadramento Empresa</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES		
<b>CNAE Fiscal</b>	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES		
<b>Data Abertura</b>	01/10/2015	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	08/2018
<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

CAE	
-----	--

804010000 - RESTAURANTES  
804020000 - LANCHONETES

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88.254.909/0001-17**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Número/Ano: 844/2021

Digito verificador 4592

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO  
CNPJ/CPF: 23.276.854/0001-09  
ENDEREÇO: RUA ARTHUR AUGUSTO GERNHARDT , 465  
COMPLEMENTO: SALA 01  
BAIRRO: MORADA DO SOL  
CIDADE: IVOTI  
ESTADO: RS  
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ( opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

**CERTIDÃO EMITIDA EM:** 29/04/2021

**COM VALIDADE ATÉ:** 29/05/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016737353**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REST E LANCH CANTO DO RUSSO LTDA**  
Endereço: **RUA ARTHUR AUGUSTO GERNHARDT, 465, SALA 01  
MORADA DO SOL, IVOTI - RS**  
CNPJ: **23.276.854/0001-09**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026608657**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA**  
**CNPJ: 23.276.854/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:57:37 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **2B16.9C58.CD1B.011D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tabellionato de Notas e Protestos de Ivo/RS  
 Rua Luiz de Souza nº 130 - Centro - 95050-000 - Fone: (51) 3522-4724 e 3522-4174  
 ABRILIANO DAMASIO - TABELLATO

**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICO a presente copia reprografica por conferir com o original a mim  
 apresentado, do que dou fe Ivoh quarta-feira, 6 de junho de 2018

Karoline Samantha Theisen - Escrevente Autorizada  
 Emot.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40-0758.01.1700007.46696

KAROLINE SAMANTHA THEISEN  
 Escrevente Autorizada



Tabellionato de Notas e Protestos de Ivo/RS  
 Rua Luiz de Souza nº 130 - Centro - 95050-000 - Fone: (51) 3522-4724 e 3522-4174  
 ABRILIANO DAMASIO - TABELLATO

**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICO a presente copia reprografica por conferir com o original a mim  
 apresentado, do que dou fe Ivoh quarta-feira, 6 de junho de 2018

Karoline Samantha Theisen - Escrevente Autorizada  
 Emot.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40-0758.01.1700007.46696

KAROLINE SAMANTHA THEISEN  
 Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRAFEGO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRAFEGO

NOME: VERIDIANA CARMEN DA SILVA

DIC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 9052393781 538/II RS

CPF: 883.374.560-00 DATA NASCIMTO: 14/01/1977

PRENOME: LIBERATO JOSE DA SILVA

PRENOME: JANDIRA DA SILVA

PROFISSAO: ACT: CAT. NBR: 25

Nº REGISTRO: 05876921657 VALIDADE: 30/04/2023 Nº PUBLICACAO: 11/09/2013

OBSERVAÇÕES:

VERIDIANA C da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IVOZI, RS DATA EMISSAO: 02/05/2018

06495570661  
 88206997515

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1594988598

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1594988598

**RECIBO**

**RESTAURANTE E LANCHERIA CANTO DO RUSSO LTDA**

**CNPJ: 23.276.854/0001-09**

**Rua Arthur Augusto Gernhardt N° 465, Bairro Morada do Sol, Ivoti – RS Cep:  
93.900-000**

Recebi, da empresa acima identificada, a importância de R\$ 2.365,00(Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) referente ao pagamento de aluguel do mês de março de 2021 de uma sala comercial de n° 01 situada na Rua Arthur Augusto Gernhardt n° 465, Bairro Morada Do Sol em Ivoti-RS.

**DADOS DO RECEBEDOR: PEDRO FRANZ**

**CPF: 297.088.009-10**

**Rua Reinaldo Enzweiler n° 548, Bairro Morada do Sol, Ivoti-RS Cep:93.900-000**

**Ivoti 15 de abril de 2021.**

**ASSINATURA:**

**Pedro Franz**

**CPF: 297.088.009-10**

**Proprietário**